



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2023/PRESSEM**

Processo n. 00000.024533/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, POR INTERMÉDIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM, E MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o n. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, n. 1011, bairro São Francisco, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, RG n. 147.028 SSP/RR e CPF/MF n. 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, n. 50, Bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG** representada pelo Secretário o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado à rua Dr. Reinaldo Neves, nº 284, bairro Jardim Floresta, nesta capital, por intermédio do **REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**, inscrito no CNPJ n. 01.645.572/0001-90, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **KLEITON DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG n. 141.833 - SSP/RR e CPF/MF n. 696.810.822-49, residente e domiciliado à Rua Goiás, n. 396, bairro dos Estados, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, estabelecida à avenida Jaime Brasil, n.90, Bairro Centro, Boa Vista - RR, CEP 69.301-350, inscrita no CNPJ sob o n. 34.794.255/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **CAMI MARIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**DA SILVA COSTA**, brasileira, administradora, viúva, portadora do CPF sob n. 074.662.692.49 e RG n. 22.525-SSP/RR e residente e domiciliada à Av. Governador Anchieta, n. 361, apto. 901, Caçari, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo n. 00000.024533/2023/PRESSEM, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** referente ao contrato n. 011/2023/PRESSEM, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do Contrato n. 11/2023/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, **pelo período de 11.11.2024 a 10.11.2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global do contrato é de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, conforme consta na Declaração do Ordenador de Despesa (fls. 3 do NUP 9.434536/2024).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária do PRESSEM, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02.06.02.  
Funcional da Programática: 09 122 0013 2.029.  
Categoria Econômica: 3.3.90.33.00.  
Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Boa Vista, no prazo de até 20 (vinte dias), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Estadual da comarca de Boa Vista - Roraima.

E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

**Lincoln Oliveira Da Silva**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão De Pessoas

**Kleitton da Silva Pinheiro**  
Presidente do PRESSEM

**PELA CONTRATADA:**

**CARMI MARIA DA SILVA COSTA**  
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. .... CIC: .....  
2. .... CIC: .....

